

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CANELAS E FERMELÃ

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de **CANELAS E FERMELÃ** funcionam das **08.00 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021** nos seguintes locais:

Secção de Voto n.º1 – Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita, em Canelas (Posto A)
(do eleitor Abel Aristides Dias Cavada ao eleitor José Marques Rego e Santos).

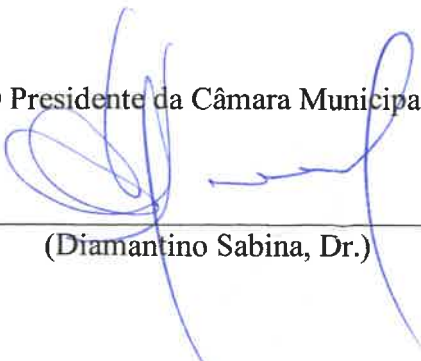
Secção de Voto n.º2 – Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita, em Canelas (Posto A)
(do eleitor José Marques Tavares Valente ao eleitor Zélia Rodrigues Tavares Valente).

Secção de Voto n.º3 – Ex-Escola Básica, na Rua da Terra do Monte, em Fermelã (Posto B)
(do eleitor Abel Carlos de Sousa Baptista Moraes ao eleitor Júlio Belarmino da Silva Rodrigues).

Secção de Voto n.º4 – Ex-Escola Básica, na Rua da Terra do Monte, em Fermelã (Posto B)
(do eleitor Júlio Bras Lopes ao eleitor Zulmira Maria Moreira de Almeida e do eleitor UE José Andres Lopez Rodriguez ao eleitor UE Vincenzo Scarfone).

Estarreja, 31 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local).”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais